

1. DEVOLUÇÃO DE CHEQUE COM INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS – ALERTA - NOTA GAB/CMDO-GERAL 120/2007

Este Subsecretário de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ, diante da comunicação do Gerente do “Itaú - Plataforma Poder Público Rio de Janeiro” ao Cel BM Diretor Geral de Finanças em todas as ocasiões que OBMs têm cheque devolvido por insuficiência de fundos, e tendo em vista a necessidade de se manter o bom nome da Corporação e, conseqüentemente, dos seus integrantes, **ALERTA** aos Oficiais BMs Titulares de conta-corrente de OBMs que, na hipótese de ocorrer devolução de cheque por insuficiência de fundos, o fato será considerado transgressão disciplinar de natureza **GRAVE**, na forma do item 3, art. 20 do Decreto nº. 3767/80 (RDCBMERJ).